

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
045/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
299/2025	081/2025	BO00143775	MQX2F70	INDEFERIDO
301/2025	082/2025	CH00038024	QRM0F13	INDEFERIDO
302/2025	083/2025	CH00038023	QRM0F13	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

Juarez Farid Aarão Júnior
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390031003100310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JUAREZ FARID AARAO JUNIOR** em **11/08/2025 10:02**

Checksum: **A450011A34A5649A7305267DAA483D3E5B61A617304756C4B79144528A93D730**

